

LEI MUNICIPAL 2.078/2017.

De 03 de JULHO de 2.017.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso do imóvel descrito e dá outras providências".

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso, pelo prazo de dois anos, renovável por igual período, a pessoa física ou jurídica, dos seguintes bens municipais:

"02 (duas) Salas Comerciais e 01 (uma) Lanchonete, localizadas no Município de Anhembi, confrontante com a Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira, Alça do trevo da Rodovia SP147, Avenida Paulo Conceição Cunha, Avenida Faria Lima e Rua Sueli Lazara Bernardino- Rodoviária-;

- 12 (doze) Salas Comerciais, com 7,50m², Box numerados de 10 a 21, localizadas no Município de Anhembi, Avenida Brigadeiro Faria Lima, Centro- Centro do Artesanato-

ART. 2º - A assinatura do contrato respectivo será precedida do devido processo licitatório.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 03 de Julho de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS